



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 544, DE 2026

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre infração de trânsito registrada por equipamento audiovisual.

EMENDA

Dê-se ao § 7º do art. 280 da Lei nº 9.503, de 1997, a ser acrescido pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 544, de 2026, a seguinte redação:

"Art. 280.

.....

§ 7º Quando a infração for comprovada por equipamento audiovisual, o registro de imagem do ato infracional deverá integrar a notificação de autuação e a notificação de penalidade." (NR)

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente

